



MOÇÃO Nº

123

APOIO ao Projeto de Lei 455/99, do Deputado Federal Geraldo Magela, que abrange a limitação de uso do FGTS.

APRESENTADO  
*Magela*  
Presidente  
07/08/2001

APROVADO  
*Magela*  
Presidente  
14/08/2001  
of. PR 08/01/58

Recentemente foi aprovado pela Comissão de Finanças e Tributação da Câmara Federal o Projeto de Lei nº. 455/99, do Deputado Federal Geraldo Magela, que permite a movimentação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS para a aquisição de lote destinado a construção residencial.

Todas as possibilidades de utilização do FGTS são relativas a fins habitacionais, quais sejam: aquisição de imóvel ou abatimento de prestações decorrentes de financiamentos para aquele fim, ou, ainda, construção de imóvel.

Portanto, transparece-nos pertinente a iniciativa de ampliação daquelas possibilidades para também ser possível a utilização do FGTS para aquisição de lotes destinados à construção da tão sonhada casa-própria de todo cidadão.

Diante do exposto,

*Apresentamos* à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao referido projeto de lei, dando-se conhecimento desta deliberação ao autor da matéria, ao Presidente da Câmara dos Deputados (extensivamente aos líderes de bancada daquela Casa), ao Presidente do Senado Federal e ao Presidente da República.

Sala das Sessões, 07/08/01

FRANCISCO DE ASSIS POÇO